

## Re: parecer



**De** sibeles martins <sibelesau83@gmail.com>  
**Para** Sandra Medeiros <licitacaoPMC@Cristina.MG.gov.br>, <erickfslima@gmail.com>  
**Cópia** JOÃO TADEU SECRETARIO SAUDE <secretariasaudecristina@yahoo.com.br>  
**Data** 29/04/2026 10:13

Prezados,

O concentrador de oxigênio com capacidade de 5 litros mostra-se suficiente para atender à demanda prevista, conforme avaliação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

No que se refere à exigência de "backup", a Secretaria não vislumbra necessidade de sua inclusão, uma vez que as disposições constantes nas cláusulas 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 no ETP, estabelecem mecanismos adequados para assegurar a continuidade e a segurança na prestação do serviço, contemplando medidas como substituição de equipamentos, suporte técnico e manutenção.

Dessa forma, entende-se que as exigências já previstas são suficientes para garantir a adequada execução contratual, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Em seg., 27 de abr. de 2026 às 13:14, Sandra Medeiros <[licitacaoPMC@Cristina.MG.gov.br](mailto:licitacaoPMC@Cristina.MG.gov.br)> escreveu:

Ref Processo licitatório 037/26

Pregão eletrônico 014 26

Locação de Concentrador de oxigênio e Cpap

Segue o parecer jurídico e suspensão do pregão

Diante da especificação atual do pregão que prevê concentrador "em até 10 litros", o que gera ambiguidade técnica, e considerando que as cotações apresentadas não incluíram o cilindro de reserva (backup), solicitamos as seguintes providências:

1. A Secretaria de Saúde deverá definir, mediante manifestação técnica formal qual vazão atende efetivamente às necessidades assistenciais: **5 litros** ou **10 litros**. Não será aceita a especificação genérica "até 10 litros".
2. Após definida a vazão, deverá ser **refeita a cotação de preços** obrigatoriamente incluindo:
  - Concentrador de oxigênio com a vazão definida (5L ou 10L);
  - Cilindro de oxigênio reserva (backup) com regulador e fluxômetro;
3. O pregão deverá permanecer suspenso até que os novos parâmetros sejam definidos e a nova cotação seja juntada aos autos, com consequente refazimento do preço médio e adequação do termo de referência.

Para demais esclarecimentos, entrar em contato com Dr Erick

sem mais

att

--

**Sandra Medeiros**

**Departamento de Compras e Licitações**

**Prefeitura Municipal de Cristina**

**CNPJ 18.188.250/0001-62**

**Telefone 35 3281 1100 ramal 05**



**Sibele C. dos Santos Martins**

Assessora em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde/Cristina – MG

Avenida Cornélio Alves Ribeiro n°7 / (35)991001450